



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano VI - Edição nº 01166 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C63DD4F64611064D41F249F793031684

## Prefeitura Municipal de Jequié

# SUMÁRIO

- CREDENCIAMENTO PARA SORTEIO QUIOSQUES SELEÇÃO MEDIANTE SORTEIO DE PERMISSIONÁRIOS DE USO NÃO ONEROSO DOS QUIOSQUES DA PRAÇA DO MANDACARÚ (PRAÇA DO ESPORTE).
- DECISÃO FASE TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS 026 DE 2019
- OFÍCIO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

# Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CRENCIAMENTO PARA SORTEIO QUIOSQUES

SELEÇÃO MEDIANTE SORTEIO DE  
PERMISSIONÁRIOS DE USO NÃO ONEROSO  
DOS QUIOSQUES DA PRAÇA DO MANDACARÚ  
(PRAÇA DO ESPORTE).

Trata-se de recurso administrativo apresentado por **DANILO PEREIRA MESQUITO** anexando as documentações faltantes, aduzindo que tais documentos poderiam ser acessados mediante simples análise nos sítios virtuais respectivos.

De fato, em revisão do entendimento desta comissão, entendemos que a mera ausência de um documento facilmente acessível através de lançamento do CPF / CNPJ nos sítios virtuais governamentais não é motivo hábil para inabilitação. Tal entendimento é embasado no Art. 109, da lei 8666, assim disposto:

Art. 109 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta lei cabem:

§ 4º - O recurso será dirigido à autoridade superior, **por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Dessa forma, tendo o recorrente entregue a documentação exigida, deixando de entregar apenas certidão que poderia ter sido acessada em site oficial dos entes federativos, reconsidero minha decisão para declarar **HABILITADO O SR. DANILO PEREIRA MESQUITO**, devendo o mesmo comparecer regularmente à sessão de sorteio.

Siga para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior.

Jequié – BA, 16 de dezembro de 2020.

**DIEGO AMARAL DE MACEDO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pág. 1

# Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL - PDST, NO EMPREENDIMENTO CONJUNTO RESIDENCIAL SEGREDO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BAHIA.**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** firma convencimento, embasado no parecer da Coordenadora Social da Unidade Executora Local - UEL, em anexo ao processo administrativo, na seguinte DECISÃO:

A capacidade técnica foi aprovada e definida a pontuação pela Coordenadora Social Unidade Executora Local - UEL, conforme parecer que segue anexado ao processo administrativo, emitido pela assistente social Sandra C. Miranda.

Assim sendo, fica definida a classificação, conforme parecer técnico em anexo.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

**CASO NÃO HAJA RECURSO**, fica desde logo agendada sessão de licitação para ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO para o **dia 08 de Janeiro de 2021, às 09:30**, no departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

**CASO HAJA RECURSO**, a sessão será reagendada para após a decisão administrativa.

Jequié – BA, 16 de dezembro de 2020.

**DIEGO AMARAL DE MACEDO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Secretaria Municipal de Educação

Conselho de Acompanhamento e Controle Social  
**FUNDEB**

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Criado em 2007

Jequié, 16 de dezembro de 2020.

Ofício nº 022/2020

DO: Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS FUNDEB

PARA: Ilmº Secretário Municipal da Fazenda

Sr. Márcio do Amaral Raffaele

RECEBIDO  
EM 16/12/2020  
Tommas

C/Cópia:

PARA: Ilmª Secretária Municipal de Educação

Sra. Ludmila Galvão de Carvalho

**ASSUNTO: Prestação de Contas do FUNDEB 2019**

Prezado Senhor,

O Conselho de Acompanhamento Social CACS-FUNDEB, informa a V S<sup>a</sup>, que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentada pela Lei 11 494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007 Em Jequié, criado pela Lei Municipal 1.777/2008, procede ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito da esfera municipal e que o controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb é o controle direto da sociedade, por meio do qual se sabe a possibilidade de apontar, às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir

**Considerando**, que foi solicitado alguns esclarecimentos referentes aos dados apresentados no último bimestre de 2019 no SIOPE e que houve a convocação do Consultor Contábil do município o Sr Cristinivaldo Menezes que compareceu na primeira reunião ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2020 para os devidos esclarecimentos e em seguida o setor Contábil enviou todos os documentos impressos para a análise e parecer dos conselheiros;

Rua Frederico Costa, 71, Centro – CEP 45.203-630 – Jequié  
E-mail: [conselhodofundebjequeie@hotmail.com](mailto:conselhodofundebjequeie@hotmail.com) – Telefone: (73) 98123-5996

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Secretaria Municipal de Educação

Conselho de Acompanhamento, Controle e Social  
**FUNDEB**

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Criado em 2007**

**Considerando**, que houve a formação da Comissão para conferir e realizar a análise dos dados encaminhados cujos representantes foram os conselheiros: Janice Reis, Silvana Miranda, Danilo Pereira, Márcia Barreto e Angela Menezes. A comissão conseguiu se reunir por 4 vezes antes que fosse decretado situação de calamidade pública por conta do novo coronavírus,

**Considerando**, que desde o dia 18 de março do ano em curso foi decreto suspensão das aulas presenciais no município devido à pandemia do novo coronavírus e houve a publicação do **Decreto nº 21.969 de 03/12/2020** onde se prorroga aulas presenciais até **03 de janeiro de 2021**;

**Considerando**, que desde que foi publicado decreto de calamidade por conta da pandemia do novo coronavírus, covid-19, no mês de março do ano em curso que não ocorreram reuniões presenciais deliberativas com os conselheiros do CACS FUNDEB;

**Considerando**, que entre nossos conselheiros existem pessoas do grupo de risco e com comorbidades, a exemplo do nosso Vice-presidente o Sr. José Carlos Alves da Silva mantivemos o contato constante com os conselheiros e conselheiras por grupo de mensagens no aplicativo WhatsApp,

**Considerando**, que tivemos conselheiros contaminados pelo novo coronavírus e que isso gerou medo e reforçou a importância de se manter o isolamento social e não convocar reuniões presenciais realizamos no dia **18 de novembro** do ano em curso uma reunião virtual com representantes do CACS FUNDEB utilizando a plataforma do google meet,

**Considerando**, que desde o dia 18 outubro do ano em curso o mandato dos atuais conselheiros do CACS FUNDEB expirou e mesmo numa tentativa da gestão interina e posteriormente no retorno do atual gestor em tentar estender o mandato dos mesmos até 31 de dezembro não houve sinalização positiva pelo FNDE;

Uma vez que venham ocorrer reuniões deliberativas para apreciação das Contas do Exercício 2019, mesmo com a formação de novos representantes do CACS FUNDEB, os membros da Comissão formada em 2020 se comprometem a ajudar na finalização da análise e encaminhar o resultado aos poderes Executivo e Legislativo Municipal

Rua Frederico Costa, 71, Centro – CEP 45.203-630 – Jequié  
E-mail: [conselhodofundebjequeie@hotmail.com](mailto:conselhodofundebjequeie@hotmail.com) – Telefone: (73) 98123-5996

# Prefeitura Municipal de Jequié

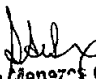


Conselho de Acompanhamento e Controle Social  
**FUNDEB**

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Criado em 2007

Na oportunidade aqui manifestada e na certeza de contribuir para o estabelecimento do diálogo entre este órgão de acompanhamento e controle social e a gestão municipal, antecipa votos de estima e consideração

Atenciosamente

  
Angela Menezes da Silva  
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB  
Decreto nº 19.484 em 19/11/2018

*Angela Menezes da Silva*

Presidenta do CACS FUNDEB

Decreto nº 19.484 em 19 de novembro de 2018.

Rua Frederico Costa, 71, Centro – CEP 45.203-630 – Jequié  
E-mail: [conselhodofundebjequie@hotmail.com](mailto:conselhodofundebjequie@hotmail.com) – Telefone: (73) 98123-5996